



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

Certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia *26 de 1996*  
Retirado em: *05 07 1996*

LEI Nº 219/96, de 26 de junho de 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER AQUISIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO, ERVA MATE E ARAUCÁRIAS, PARA SEREM REPASSADAS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, NO SISTEMA TROCA-TROCA.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - É o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir 12.000 (doze mil) mudas de EUCALIPTO, 3.000 (três mil) mudas de erva-mate e 1.000 (um mil) mudas de ARAUCÁRIA com a finalidade de promover o programa TROCA-TROCA de mudas.

**ART.2º** - As mudas serão adquiridas pela Prefeitura Municipal e repassadas ao produtor rural com valor subsidiado em 50% (cincoenta por cento).

**ART.3º** - O valor cobrado do produtor será transformado em quilos de milho, com base no preço mínimo vigente na data da assinatura do Contrato.

**ART.4º** - O repasse das mudas ao produtor será feito mediante assinatura de Instrumento Particular de Venda Mercantil com Dação em Pagamento de Produtos Agrícolas, que terá vencimento em 30/06/97.

**ART.5º** - O ressarcimento à Prefeitura por parte do produtor, será feito com base no preço mínimo do produto vigente na data do pagamento.

**ART.6º** - No caso de inadimplência do produtor, fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido e juros de 1% (um por cento) por mês calendário de atraso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

(continuação LEI Nº 219/96, de 26 de junho de 1996).....

**ART.7º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá à conta da Dotação Orçamentária prevista na rubrica 0701.0407.0212016, do orçamento vigente.

**ART.8º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
EM 26 de JUNHO de 1996.

*Registre-se e Publique-se*

\_\_\_\_\_

  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 219 do l.º 002 fls. 0093 e 94  
Mormaço, 26 de junho de 1996

\_\_\_\_\_